

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 295/2021.
De 06 de dezembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.817/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Comparim	352.006	SMS	Seção US Santa Terezinha	01/12/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da unidade; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Avaliar a produção de informação na unidade; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Gerenciar o APSUS, PMAQ e PMAQ AB, no âmbito da UBS; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do PMAQ; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de sua chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.506/2021.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia - AFAPE- no âmbito do município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia - AFAPE- no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, instituição com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ 37.028.822/0001-90, sem fins lucrativos.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador: Renan Wozniack.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 248/2021/SMA
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II, desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Contato: (41) 3627.8500

PORTARIA 248/2021 – ANEXO I – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
58564/2021	354438	ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 15/12/2021	SMU
55057/2021	358309	AMANDA STEFANNI RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/12/2021 à 10/01/2022	SMS
55057/2021	353890	ANA PAULA BARDUCO ZAMPIERI	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	13/12/2021 à 11/01/2022	SMS
59241/2021	355678	ANA PAULA SCHUSTER	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	01/12/2021 à 15/12/2021	SMS
54620/2021	350700	ANA PAULA STRUJAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/2021 à 15/01/2022	SMT
58564/2021	352612	ANDREA CASIMIRO COSTA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	06/12/2021 à 10/12/2021	SMU
59241/2021	353673	ANDREA HARTMANN HONÓJOS	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	23/12/2021 à 06/01/2022	SMS
55057/2021	352166	ANDREIA RAMOS PRATES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2021 à 15/12/2021	SMS
58846/2021	357580	ANDRESSA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2021 à 30/12/2021	SMAS
55057/2021	357868	ANGELA MARIA VIANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	358367	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	ENFERMEIRO	17/12/2021 à 31/12/2021	SMS
55057/2021	357867	ARTHUR LEON MENDONÇA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2021 à 14/01/2022	SMS
55057/2021	351992	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	13/12/2021 à 17/12/2021	SMS
58464/2021	197101	CARLOS HENRIQUE SOARES NUNES	GUARDIÃO	01/12/2021 à 30/12/2021	SMMA
59241/2021	357502	CHRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES IAREMA	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	24/12/2021 à 07/01/2022	SMS
55057/2021	357698	CLEUDIMAR CAMPELO CASTRO BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2021 à 31/12/2021	SMS
55057/2021	349813	DAGUIARA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	349817	DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/12/2021 à 31/12/2021	SMS
55057/2021	351959	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/12/2021 à 31/12/2021	SMS
58564/2021	349765	ELIANE PACHECO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 15/12/2021	SMU
58835/2021	353677	ELISÂNGELA LEITE DA COSTA LEMOS	CUIDADOR SOCIAL	13/12/2021 à 01/01/2022	SMAS
58073/2021	221601	ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2021 à 04/01/2022	SMOP
60367/2021	352194	ETELVINA VIEIRA DA SILVA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2021 à 30/12/2021	SMAS
59241/2021	353870	EVANDRO LUIS FUSINATTO TONATTO	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	01/12/2021 à 15/12/2021	SMS
55057/2021	351232	EZEQUIEL FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/12/2021 à 25/12/2021	SMS
60485/2021	240201	FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	13/12/2021 à 11/01/2022	SME
60485/2021	274701	FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	13/12/2021 à 11/01/2022	SME
55057/2021	349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	13/12/2021 à 01/01/2022	SMS
59095/2021	351997	FRANCELLE VANESSA CARDOSO TROGUILHO	EDUCADOR SOCIAL	22/12/2021 à 20/01/2022	SMAS
58835/2021	350981	GISELE AILIENE STRESSER DE FARIA D SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2021 à 13/01/2022	SMAS
55057/2021	357711	HEVILA RAMALHO SARAIVA ARAUJO	ENFERMEIRO	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
58587/2021	349306	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 14/01/2022	SMA
55057/2021	350632	JANE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2021 à 20/12/2021	SMS
55057/2021	352737	JANE MARTINS SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2021 à 31/12/2021	SMS
55057/2021	357707	JESSIKA RODRIGUES ROCHA	ENFERMEIRO	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
58027/2021	351318	JOÃO CARLOS DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 15/12/2021	SMDE
55057/2021	353268	JOICE MICKUS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	23/12/2021 à 11/01/2022	SMS
58888/2021	30601	JORGE ANGELO DA CRUZ	SERVENTE	06/12/2021 à 04/01/2022	SMA
58832/2021	352240	JUSSARA MARIA SIRICHUK ANTUNES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 30/12/2021	SMAS
55057/2021	348439	KARINA DE CARVALHO BERNEGOSZI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/12/2021 à 31/12/2021	SMS
55057/2021	358388	KELLY REGINA RIBAS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	358345	LAIS BATISTA DAVID DE JESUS	ENFERMEIRO	13/12/2021 à 27/12/2021	SMS
55057/2021	357774	LEANDRO DE OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2021 à 31/12/2021	SMS
58888/2021	130001	LEONARDO OPALINSKI	INSPETOR DE ALUNOS	06/12/2021 à 04/01/2022	SMA
55057/2021	358387	LORENA DE SOUZA BUENO PEREIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	27/12/2021 à 25/01/2022	SMS



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 3

PORTARIA 248/2021 – ANEXO II – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
56406/2021	352282	LUCIANA VIDAL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2021 à 15/12/2021	SMAS
58838/2021	357668	LUCIANO DE SOUZA PAIVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	06/12/2021 à 04/01/2022	SMAS
55057/2021	353305	MAGNO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/12/2021 à 15/12/2021	SMS
55057/2021	350011	MARCIA MARIA MARTINS VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	353189	MARCO AURÉLIO SAMPAIO DE PAULA	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
58846/2021	354819	MARCOS AURÉLIO TRICHES	CUIDADOR SOCIAL	01/12/2021 à 30/12/2021	SMAS
58843/2021	249601	MARCOS FERNANDO DE LIMA	GUARDIÃO	01/12/2021 à 30/12/2021	SMAS
58832/2021	349914	MARIA BEATRIZ VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS1	04/12/2021 à 02/01/2022	SMAS
58832/2021	350984	MARIA FERREIRA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	13/12/2021 à 01/01/2022	SMAS
55057/2021	353322	MARILZA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/2021 à 04/01/2022	SMS
58825/2021	357578	MARTA ALVES DE BRITO	EDUCADOR SOCIAL	06/12/2021 à 04/01/2022	SMAS
58850/2021	352204	MARTIANE FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL	13/12/2021 à 17/12/2021	SMAS
55057/2021	357768	MELANIE ZIASCH	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03/12/2021 à 17/12/2021	SMS
58564/2021	356227	MONIQUE KIST	ARQUITETO E URBANISTA	08/12/2021 à 17/12/2021	SMU
55057/2021	348959	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/12/2021 à 31/12/2021	SMS
55057/2021	199201	NAIR DE CAMARGO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	357764	NEUZA VIEIRA DE LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
58838/2021	354818	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	04/12/2021 à 02/01/2022	SMAS
57409/2021	248001	PEDRO ARAMIS DOS SANTOS	GUARDIÃO	01/12/2021 à 30/12/2021	SMU
56903/2021	357199	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 15/12/2021	SMAS
55057/2021	352090	PRISCILA CASTRO FERREIRA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	14/12/2021 à 23/12/2021	SMS
58432/2021	351815	PRISCILA ERARDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 10/12/2021	SMA
58825/2021	353748	PRISCILA KLEMPOVUS	CUIDADOR SOCIAL	03/12/2021 à 01/01/2022	SMAS
55057/2021	352260	QUEZIA DE SOUSA PORTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	353315	RAMIRO FERNANDO MERCADO ROMERO	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
59241/2021	356381	RENAN AZEVEDO BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	21/12/2021 à 12/01/2022	SMS
58832/2021	350163	ROSANE APARECIDA ONEVETCH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2021 à 15/12/2021	SMAS
51755/2021	349295	ROZINETE MARIA SAROTE	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	20/12/2021 à 18/01/2022	SMT
64512/2021	349442	SILVIO LUIZ BUENO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	01/12/2021 à 24/01/2022	SMA
55057/2021	351954	SIMONE APARECIDA TATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2021 à 31/12/2021	SMS
55057/2021	358258	SOLANGE DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	63201	SUELI APARECIDA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 11/12/2021	SMS
55057/2021	357859	TAINAH MIKAELA DE CARVALHO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	349401	TATIANE BERDUSCO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	20/12/2021 à 08/01/2022	SMS
55057/2021	350595	TATIANE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2021 à 07/01/2022	SMS
55056/2021	358037	THAMIRES LUNGUINHO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	06/12/2021 à 25/12/2021	SMS
55057/2021	353866	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA2	14/12/2021 à 23/12/2021	SMS
59241/2021	353717	THIERI DRAGE COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA2	20/12/2021 à 18/01/2022	SMS
55057/2021	357699	VALMIRA DE MELO CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	353716	VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/12/2021 à 17/12/2021	SMS
55057/2021	353020	VIVIANE BORGES DE SOUZA CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/2021 à 18/01/2022	SMS
55057/2021	358351	WAGNER FERNANDES NETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	353186	WALTER MATHEUS FERNANDES PEREIRA	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA	01/12/2021 à 30/12/2021	SMS
55057/2021	356382	WILLIAMS OFORI ADJEI	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	24/12/2021 à 07/01/2022	SMS



PORTARIA Nº 249/2021/SMA
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
62942/2021	353265	MARIELE DOS SANTOS DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/21 À 01/03/22	SMAS
15562/2021	348787 / 348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR 20H	01/03/22 À 31/03/22, 01/06/22 À 30/06/22 E 01/03/23 À 31/03/23	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 250/2021/SMA
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
50366/2021	357676	FERNANDA MIQUELASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/21 À 24/11/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 251/2021/SMA
De 06 de Dezembro de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5763/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 251/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
64497/2021	355389	TERUMI PAULA BONFIM KAMADA	PROFESSORA 40H	29/11/2021 ATÉ 03/12/2021 (5 dias) PRORROGAÇÃO Sem Remuneração	SME
63845/2021	353096 348160	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSORA 20H	28/11/2021 ATÉ 15/12/2021 (20 DIAS) PRORROGAÇÃO	SME
64847/2021	350991	DAIANE DE MOURA ANDRE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	08/11/2021 ATÉ 10/11/2021 E 18/11/2021 ATÉ 18/11/2021 (6 DIAS)	SME
64216/2021	355483	JUSSARA FERREIRA COUTINHO	PROFESSORA 20H	28/11/2021 ATÉ 05/12/2021 (10 DIAS)	SME
63706/2021	351131	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	PROFESSORA 20H	22/11/2021 ATÉ 06/12/2021 (15 DIAS) PRORROGAÇÃO	SME
63697/2021	352082	DENIRCE PESSOA NOVELETTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/11/2021 ATÉ 28/11/2021 (5 DIAS)	SMT

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



63603/2021	356807	LARA LAIS GROSSI GUEDES MARCELINO	PROFESSORA 40H	08/11/2021 E 23/11/2021 ATÉ 26/11/2021 (5 DIAS)	SME
63591/2021	350784	MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/2021 ATÉ 25/11/2021 (3 DIAS) PRORROGAÇÃO	SME
63567/2021	355515	FRANCYELLE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA ABREU	PROFESSORA 20H	08/11/2021 E 09/11/2021 ATÉ 10/11/2021 (3 DIAS)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 - 1.º andar
CEP: 83.833-080 - Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 043/2021 – CAEP
De 03 de Dezembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 38413/2020

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2021.

Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima

Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº29/2021-SME.
De 06 de Dezembro de 2021.

Súmula: Substitui membros da Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de Julho de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO fica substituído os membros da Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Identificação	Documento
Andrea Cristina Haas	028.240.459-73
Magda dos Anjos Silva Giarolo	851.968.519-68
Célia Regina Ferreira da Silva Ianinski	921.380.719-87

Art. 2º – A Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte composição.

Identificação	Documento
Sandra Goss Velter Kuchnir	921.837.359-53
José Daniel Fabricio	051.473.409-47
Luciane Cristina Ramos Lopes	024.445.249-00
Sonia Regina Benato	050.161.309-90
Maria Antonieta de Lena Costa	810.404.587-34
Líli de Jesus Lima Faria	054.232.899-20

César Alberto Tavares de Oliveira
César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 013/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Legislativos N.ºs. 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais preveem medidas mais restritivas às atividades legislativas e administrativa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º A Presidência poderá implementar outras medidas administrativas necessárias ao complemento deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2021

Alexandre Tramontina Gravena
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI COMPLEMENTAR N.º 203/2021.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 31/2009 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 31, de 18 de março de 2009, fica acrescido do §4º, e passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º As vagas excedentes, a qual trata o caput deste artigo, bem como, dispostas no anexo I da Lei Complementar nº 114/2015, serão disponibilizadas aos serviços administrativos dos Gabinetes.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Projeto de Lei de autoria da MESA DIRETIVA DO 1º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	12/2021	17/12/2021	Material de consumo	09h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico acima estará disponível a partir do dia 07/12/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro 2021.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.989/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretários de Administração, e Saúde, e, de outro lado, empresa Tecnolimp Serviços LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 73.767.790/0001-09, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do contrato institucional nº 121/2019

1.1. - Constituiu objeto do contrato institucional nº 121/2019 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 672.404,70 das notas fiscais referenciadas no quadro abaixo com retenção de R\$65.105,09 referentes a INSS, ISS e IR totalizando o percentual de 9,68%.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

N.F.	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto	Retenção
81893	jul/21	12/08/2021	130.919,30	119.052,11
81894	jul/21	12/08/2021	10.178,90	9.196,12
82014	ago/21	01/09/2021	134.031,47	121.367,26
82017	ago/21	01/09/2021	121.442,88	108.962,31
82018	ago/21	01/09/2021	10.178,90	9.196,12
82432	out/21	01/11/2021	134.031,47	121.367,26
82435	out/21	01/11/2021	121.442,88	108.962,31
82436	out/21	01/11/2021	10.178,90	9.196,12
TOTAL:			672.404,70	607.299,61

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2021, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 19/12/2021), nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 667.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

Secretário de Administração

Secretário de Saúde

Manoel Ribeiro Junior
Sócio Proprietário
Credora

Testemunhas:

1) Silvia Costa
CPR 045.055-949-37

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem nº 102/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021.

Resultado do Chamamento Público nº 07/2021 Credenciamento de Espaços Culturais para Subsídio Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

A Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 157/2021, vem por meio deste tornar público o resultado da 1ª etapa do credenciamento de espaços culturais para recebimento de subsídio, conforme é descrito nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021:

Nº da Inscrição	Nome Instituição	Categoria	CPF/CNPJ nº	Situação da Etapa "Habilitação"
01	In Cômico Produções	Coletivo	087.136.329-14	Habilitado(a)
02	Sebo e Livraria Casa do Livro	Instituição	29.706.760/0001-09	Habilitado(a)
03	Robison Sousa Foto e Arte	Coletivo	087.309.379-81	Habilitado(a)
04	Tenda de Umbanda Caboclo Tupinamba	Coletivo	622.270.179-53	Habilitado(a)
05	Studio Dance Motive	Instituição	29.788.378/0001-83	Habilitado(a)
06	Fazenda Rima	Coletivo	101.115.859-02	Habilitado(a)
07	Rimasom Eventos	Instituição	06.325.730/0001-49	Habilitado(a)
08	SetFrame Vídeo e Comunicação	Instituição	20.691.017/0001-40	Habilitado(a)

A Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento esclarece que, em razão da ausência de indeferimentos na 1ª etapa, os inscritos acima listados estão habilitados para a segunda etapa, que será a etapa de seleção – de caráter eliminatório e de mérito, de acordo com os critérios determinados previamente pelo Edital de Chamamento Público nº 07/2021.

Solicitamos que é reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de exigir a apresentação dos documentos originais e outros que eventualmente seja observado a necessidade.

Atenciosamente,

Cassio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto nº 5496/2021
CPF: 057.543.000-00
Cassio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021

Objeto: "Aquisição de materiais de Sinalização de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 142/2021;
Protocolo: 35820/2021;
Data da Assinatura: 01/12/2021.

Detentor: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA;
CNPJ: 09.017.325/0001-51;
Inscrição Estadual nº: 90414133-09;
Inscrição Municipal nº: 533.738-3;
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Kauê Muniz do Amaral;
CPF nº: 074.127.859-66;
Valor Total: R\$ 553.994,20 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Detentor: DIPAR FERRAGENS - EIRELI;
CNPJ: 16.868.674/0001-42;
Inscrição CAD nº: 039/0162078;
Inscrição Municipal nº: 39505;
Endereço: Rua Abílio Lotário Machry, nº 437, loteamento Anzanello - Erechim/RS;
Administrador: Patrícia Paula Andretta Arcari;
CPF nº: 978.951.560-04;
Valor Total: R\$ 47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se Dispensa emergencial de licitação a fim de contratar empresa especializada para prestação de serviços médicos-clínico geral, com propósito de atender à Unidade de Pronto Atendimento-UPA-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 76/2021 PROTOCOLO: 15740/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de impressora multifuncional do tipo tanque de tinta para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal do FUNREBOM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CLICK LOC. IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
CNPJ: 16.456.601/0001-43

VALOR: R\$ 6.133,80 (Seis mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 06/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para a aquisição de Kit Alimentos", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.206.230/0001-93, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 855/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Rádio Comunicador do tipo HT para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.785.289/0001-50, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 27.175,96 (vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
DATA: 01/12/2021



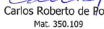
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		228.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043798/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Telêmaco Borba, nº97 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 115 ud 01"		Bairro: Estados	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amparo		Lote: 31	Quadra: 09 Planta: Green Maria
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana: ☐ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra
Área Total (m²): 108,00	Fronte Rua Telêmaco Borba (m): 6,00	Profundidade (m): 18,00	Área de Lote (m²): 18,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$	1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Comparativo Direto de Dados de Mercado: Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 65.089	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 341/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.511/2021;			
• Inscrição Imobiliária 037.019.0203.001			

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.


Andréa Costa
Mat. 352.612


Carlos Roberto de Foll
Mat. 350.109

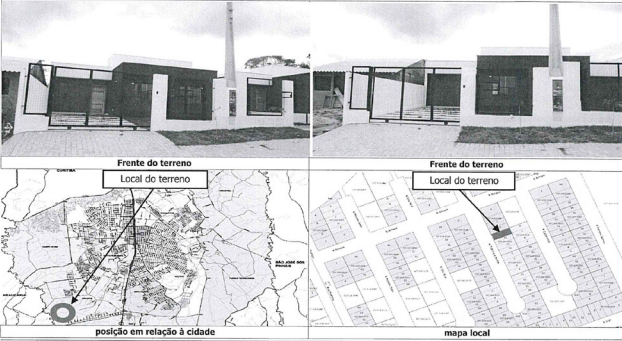

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		228.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043798/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais: exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.


Andréa Costa
Mat. 352.612


Carlos Roberto de Foll
Mat. 350.109


Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		229.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043800/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Telêmaco Borba, nº103 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 115 ud 02" Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapa Lote: 31 Quadra: 09 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Telêmaco Borba (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 03 (m): 18,00 LE divide unidade 02 (m): 18,00 Fundo div L28(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.090 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 342/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.510/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0203.002		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		229.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043800/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		230.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043814/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Telêmaco Borba, nº109 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 115 ud 03" Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapa Lote: 31 Quadra: 09 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Telêmaco Borba (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 04 (m): 18,00 LE divide unidade 02 (m): 18,00 Fundo div L28(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.091 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 340/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.512/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0203.003		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		230.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043814/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 231.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043812/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Telêmaco Borba, nº115 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 115 ud 04" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapá Lote: 31 Quadra: 09 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Rede Bancária ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Telêmaco Borba (m): 6,00 Frente (m): 18,00 L.D. divide Lote 32 (m): 18,00 L.D. divide unidade 03 (m): 18,00 Fundos div. L36(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$/39.900,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.092 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 343/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.513/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0203.004		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 232.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043811/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Telêmaco Borba, nº145 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 145 ud 01" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapá Lote: 33 Quadra: 09 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Rede Bancária ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Telêmaco Borba (m): 6,00 Frente (m): 18,00 L.D. divide unidade 02 (m): 18,00 L.D. divide Lote 31 (m): 18,00 Fundos div. L36(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$/39.900,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.093 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 347/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.502/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0251.001		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

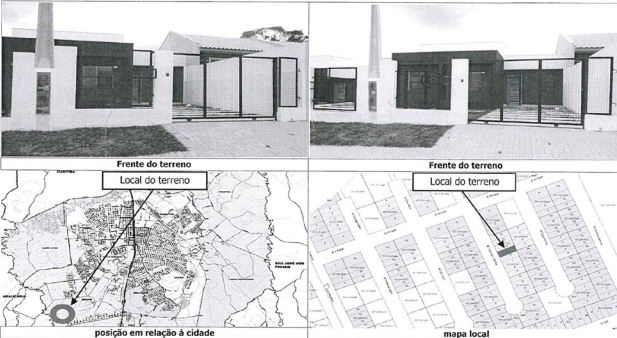
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 231.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043812/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

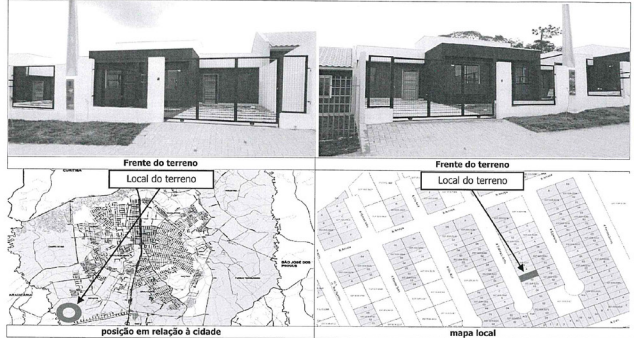
02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 232.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0043811/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		233.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043809/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário São José Incorporações Ltda		
Endereço do imóvel Rua Telêmaco Borba, nº151 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 145 ud 02"		
Referência do endereço Entre a Rua Irati e a Rua Amapa		
Lote 33 Quadra 09 Planta Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 108,00 Frente Rua Telêmaco Borba (m) 6,00 Lado (m) 18,00 Lado (m) 18,00 Lado (m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 65.094 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 346/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.503/2021;		
* Inscrição Imobiliária 037.019.0251.002		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

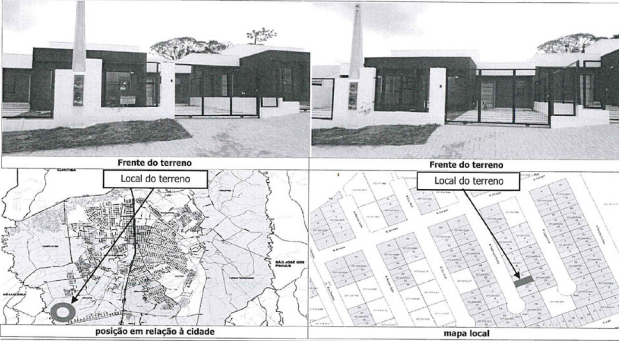
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		233.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043809/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		234.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043808/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário São José Incorporações Ltda		
Endereço do imóvel Rua Telêmaco Borba, nº157 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 145 ud 03"		
Referência do endereço Entre a Rua Irati e a Rua Amapa		
Lote 33 Quadra 09 Planta Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 108,00 Frente Rua Telêmaco Borba (m) 6,00 Lado (m) 18,00 Lado (m) 18,00 Lado (m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 65.095 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 345/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.508/2021;		
* Inscrição Imobiliária 037.019.0251.003		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		234.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043808/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

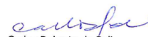
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0043807/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário São José Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Telêmaco Borba, nº163 "Condomínio Residencial Telêmaco Borba 145 ud 04" Bairro Estado Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Irati e a Rua Amapa Lote 33 Quadra 09 Planta Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 108,00 Frente Rua Telêmaco Borba (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divide Lote 34 (m) 18,00 LE divide unidade 03 (m) 18,00 Fundo div L36(m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Aborção pelo mercado ☐ Rápida ☐ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☐ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 65.096 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 344/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/04/2021, conforme protocolo 1.509/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.019.0251.004		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.


Andrea Costa
Mat. 352.612


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Hideki Yanagita
Mat. 352.545

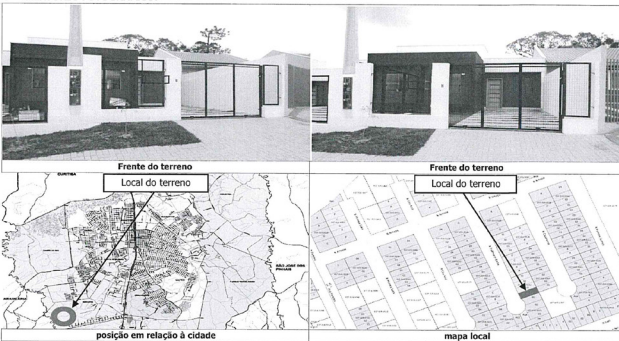
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

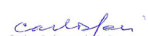
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0043807/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021.


Andrea Costa
Mat. 352.612


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

Página 13

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.12.06 17:09:52
-03'00'